

EDITAL Nº 11/2025-ILM

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem como objeto a **contratação de empresa especializada para o locação de estruturas e contratação de serviços** destinados aos beneficiários e equipe técnica do **PROJETO ESCOLINHA DE FUTEBOL – PASSAPORTE PARA A VITÓRIA**, em conformidade com o **Termo de Fomento nº 3/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 01.612.092/0001-23, por intermédio da **SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E CAPTAÇÃO (SECAP)**, situada na Avenida do Cerrado nº 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia/GO, CEP 74884-900 e o **INSTITUTO LEO MOURA SPORTS (ILM)**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 24.260.951/0001-68, com sede na Av. das Américas 3255, SALA 314, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.630-011, consoante o Processo nº 25.9.000000222-2.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação está prevista no Plano de Trabalho do **Termo de Fomento nº 3/2025** e é necessária para garantir a identificação, segurança e padronização dos beneficiários do projeto, bem como da equipe técnica, contribuindo para o bom andamento das atividades e o fortalecimento da identidade visual do programa.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DAS ESTRUTURAS E SERVIÇOS

3.1. As locações das estruturas e serviços deverão seguir as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PERÍODO
1	Locação de Espaço / Escritório ou Container	7	12 meses
2	Locação estrutura para Back Drop (treliça metálica) 3x2, incluindo frete	1	1 diária
3	Locação de tenda em aço galvanizado e lona PVC. Dimensões mínimas: 3 metros de largura x 3 metros de comprimento	3	1 diária



4	Sonorização - básico 01. item 1: a) p.a sistema de pedestal pequeno porte para público de aproximadamente de 250 pessoas sonorização p.a (caixas de amplificação). *sistema de pedestal com 02 caixas, com amplificação compatível- (1.200 watts de potência); b) 01 mesa de som de 6 canais; c) 02 microfones sem fio; d) 02 pedestais para microfone; e) 02 microfones com fio; f) 01 aparelho para reprodução áudio (cd player, laptop etc.); g) cabeamento e acessórios necessários para a montagem e operação.	1	1 diária
---	---	---	----------

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do processo empresas legalmente constituídas, que atendam às seguintes condições:

- a) Regularidade fiscal (Certidões Negativas de Débitos);
- b) Comprovação de capacidade técnica mediante apresentação de atestados de fornecimento de produtos similares;
- c) Registro no CNPJ ativo e regular.

5. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas deverão ser enviadas para o e-mail institutoleomoura2021@gmail.com, no prazo de **5 (cinco) dias** contados a partir da publicação deste edital.

5.2. Além das documentações elencadas no item 4.1, do presente edital, deverá ser apresentado juntamente com a proposta o contrato social da empresa participante.

6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1. A seleção será realizada com base nos seguintes critérios:

- a) Preço global mais vantajoso;
- b) Qualidade dos materiais e acabamento (amostras poderão ser solicitadas);

7. DO PRAZO PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O julgamento das propostas será realizado em até **3 (três) dias** após o encerramento do prazo para apresentação das propostas.

7.2. O resultado do julgamento será divulgado por meio do site institucional do Instituto: <https://institutoleomoura.com.br>.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Após a divulgação do resultado do julgamento das propostas, será concedido o prazo de **2 (dois) dias** para a interposição de recurso por parte dos licitantes.

8.2. Os recursos deverão ser apresentados por escrito e devidamente fundamentados e enviados para o e-mail institutoleomoura2021@gmail.com.

8.3. A Comissão de Seleção terá o prazo de até **2 (dois) dias** para analisar e julgar os recursos apresentados.

8.4. A decisão da Comissão de Seleção será comunicada por meio site institucional do Instituto: <https://institutoleomoura.com.br>.

8.5. Caso não haja interposição de recurso dentro do prazo estabelecido, o resultado será considerado **definitivo**.

8.6. A interposição de recurso não terá efeito suspensivo, salvo se a Comissão de Seleção entender necessário para a preservação da integridade do processo.

9. DO PRAZO DE ENTREGA

9.1. As estruturas e serviços deverão ser entregues no prazo estipulado no contrato, no endereço a ser indicado.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. O contrato terá vigência de **12 meses**, contados a partir da data de assinatura.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A empresa contratada deverá:

- a) Garantir a qualidade e conformidade dos materiais fornecidos;
- b) Substituir, sem custos adicionais, qualquer item defeituoso ou em desconformidade com as especificações técnicas;
- c) Manter sigilo sobre quaisquer informações obtidas em razão do contrato.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de até **10%** sobre o valor total do contrato;
- c) Rescisão unilateral do contrato.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O presente edital será regido pelas disposições da **Lei nº 13.019/2014** (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e demais normas aplicáveis à contratação de bens e serviços para projetos sociais.

Rio de Janeiro/RJ, 30 de maio de 2025.



INSTITUTO LÉO MOURA SPORTS